



Memorando: 034/2022 - CIT

Interessado: Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Aquisição e instalação de porta automática

INFORMAÇÃO Nº 002/2022 - CIT

A Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte solicita autorização para a aquisição e instalação de porta automática, a ser instalada na entrada principal deste Tribunal de Contas, conforme documentação em anexo.

Neste setor, foram acostados ao memorando os seguintes documentos:

- (1) Memorando;
- (2) Pedido de cotações;
- (3) Cotações;
- (4) Quadro;
- (5) Certidões.

Diante do exposto, segue à Diretoria de Administração Geral - DAG para prosseguimento necessário a fim de atendimento da demanda.

Natal, 29 de agosto de 2022.

Simone Rodrigues Morais
Mat. 9.856-6
Coordenadora CIT / TCE

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 05/2022 – CIT-TCE

1. Solicitamos apresentar proposta para a aquisição e instalação de porta automática, conforme especificações abaixo:

2. Especificação técnica do equipamento

- Controlador com microprocessador 32 bits e display de funções;
- Motor 65 w com encoder ótico acoplado;
- Fonte retificada;
- Correia dentada com alma de aço;
- Carros de deslizamento com roldanas injetadas;
- Trilho em alumínio anodizado;
- Sensor de movimento 24ghz;
- Sensor de segurança infravermelho;
- Velocidade máxima 1,0m/s.

Importa a presente proposta em R\$. (por extenso)

3. A empresa deverá cotar somente produto (s) e serviço (s) que atenda (m) integralmente às características mínimas solicitadas;

4. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, **já consideradas as despesas com tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição, conforme quadro acima.**

5. Importa a presente proposta em R\$ 00,00 (valor por extenso).

6. Na elaboração de sua proposta comercial o fornecedor deverá especificar, em relação ao serviço/material:

- a) Valor unitário e valor total
- b) O prazo de entrega
- c) O prazo de garantia

- d) Enviar proposta em papel timbrado e assinado pelo representante da empresa**
- e) Acusar recebimento da proposta
- 7. Quaisquer outras informações, através do fone: (84) 3642-7365 ou no endereço da Sede do Tribunal Av. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis - Natal/RN.
- 8. E-mail: tcectm@gmail.com

Natal, agosto de 2022.

Atenciosamente,
Simone Rodrigues de Morais
Coordenadora - Mat. 9.856-6



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PORTA DESLIZANTE AUTOMÁTICA

1 OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição, incluindo serviços de instalação, de 01 (uma) PORTA DESLIZANTE AUTOMÁTICA, a ser entregue e instalada, no Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, em Natal/RN, de acordo com as especificações e demais condições gerais para fornecimento constantes neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

A porta automática existente está inoperante, pois esse tipo de equipamento deixou de ser fabricado e seus componentes têm apresentado muitos defeitos, não sendo possível reparar/substituir algumas peças eletrônicas e motor.

A aquisição e instalação do novo equipamento visam propiciar maior nível de segurança e acessibilidade ao Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE, sem comprometer o acesso das pessoas e assegurando condições de trabalho adequadas para os servidores, bem como aos jurisdicionados e ao público que se deslocará nas dependências do TCE/RN.

3 CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á mediante processo de dispensa de licitação.

4 CONTRATANTE

O Tribunal de Contas do Estado/RN é o órgão contratante da aquisição do equipamento especificado no item 1 deste Termo de Referência.

A contratação dar-se-á de acordo com as disposições contidas neste Termo de Referência.

5 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO

- Controlador com microprocessador 32 bits e display de funções;
- Motor 65 w com encoder ótico acoplado;
- Fonte retificada;
- Correia dentada com alma de aço;
- Carros de deslizamento com roldanas injetadas;
- Trilho em alumínio anodizado;
- Sensor de movimento 24ghz;
- Sensor de segurança infravermelho;
- Velocidade máxima 1,0m/s.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

6.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

6.2. Entregar o material solicitado no prazo máximo definido neste termo de referência, a partir da data de recebimento da nota de empenho;

6.3. Fornecer o material conforme especificação de marca, modelo e preço apresentados na sua proposta de preços;

6.4. Entregar o material solicitado no Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, em Natal/RN, na Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, natal/RN;

6.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela fiscalização do TCE/RN;

6.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.7. Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

6.8. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração;

6.9. Comunicar à Administração qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.10. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;

6.11. Realizar a manutenção corretiva durante o período de garantia, que será no mínimo de 12 meses;

6.12. Realizar a manutenção corretiva que inclui a substituição de peças ou componentes do produto fornecido, nos casos comprovados de defeito de fabricação.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação;

7.2. Verificar se os equipamentos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA;

7.3. Propiciar condições de instalação, deixando a área livre para instalação da porta deslizante automática;

7.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8 PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

A contratada fará a entrega do equipamento no local indicado, de acordo com o item 6.4. desse termo de Referência, conforme as especificações contidas no orçamento, no prazo de 30 (dez) dias, contado a partir da data da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado por mais 30 dias mediante justificativa, devendo realizar a instalação, os testes necessários de operação e fornecer instruções completas, de modo a assegurar o seu perfeito funcionamento.

As despesas de transporte dos equipamentos correrão exclusivamente por conta da contratada.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do que foi acordado, a empresa vencedora da dispensa de licitação ficará sujeita a penalidades, com garantia prévia de defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do empenho, na hipótese de não apresentar as certidões originais exigidas;

c) multa de 6% (seis por cento), sobre o valor total, na hipótese de não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento e de execução do serviço no prazo determinado;

d) multa de 7% (sete por cento), sobre o valor total contratado, por cada ocorrência de inexecução parcial da contratação;

e) multa de 8% (oito por cento), sobre o valor total contratado, por ocorrência de inexecução total da contratação;

f) multa de 0,10% (dez décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado, por atraso no fornecimento e/ou na execução dos serviços de instalação. Ultrapassando 10 (dez) dias do prazo final para fornecimento e/ou execução dos serviços, será considerada recusa no fornecimento/prestação do serviço, o que poderá dar causa ao cancelamento do empenho e aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço não realizado, como medida disciplinadora do processo de dispensa de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10 GARANTIA DO EQUIPAMENTO

A contratada deverá assegurar, durante o período de 12 (doze) meses, a garantia de todo o equipamento fornecido. Se durante o período de garantia ocorrer defeitos no equipamento, sejam estes imputáveis ao fabricante, a contratada se obriga a remover, substituir, transportar, devolver e testar, sem ônus para a contratante, no todo ou em parte, esses equipamentos defeituosos ou os que apresentarem sinais de envelhecimento prematuro. Na ocorrência de defeitos, será interrompida a contagem do tempo de garantia do equipamento defeituoso, devendo ser reiniciada a partir do momento em que as devidas trocas forem efetuadas.

11 DO PAGAMENTO

O pagamento relativo ao fornecimento das portas deslizantes será efetuado em consequência da entrega e conclusão da instalação, em sua totalidade e será realizado pela TCE/RN, após o aceite da Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte, CIT/TCE, e a efetiva apresentação da Nota Fiscal e o ateste da mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste.

O TCE/RN reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o equipamento fornecido não estiver de acordo com a especificação apresentada.

Hild Fernando de Medeiros
Arquiteto
Mat. 9.960-0

Simone Rodrigues de Moraes
Coordenadora do STM/TC
Mat. 9.856-6

Natal, Agosto de 2022.



TCE CTM <tcectm@gmail.com>

Orçamento portas automáticas

1 mensagem

Unitytec Donato <contato.adm.unitytec@outlook.com.br>
Para: TCE CTM <tcectm@gmail.com>

5 de agosto de 2022 11:44

Bom dia, Senhora Simone,
Segue o orçamento revisado, a base de troca, na proposta contempla a substituição de todo o conjunto de motorização, o trilho, carrinhos, correias e acessórios, vamos aproveitar os sensores caso necessário a substituição faremos de acordo, a proposta e a base de troca e a garantia é de 12 meses.

Att,



 **ORÇAMENTO 00765 ACTION PORTAS AUTOMÁTICAS.pdf**

231K



TCE CTM <tcectm@gmail.com>

Solicitação de pedido de cotação

1 mensagem

TCE CTM <tcectm@gmail.com>
Para: veneza@venezaportas.com.br

18 de agosto de 2022 12:56

Prezado Sr.

Segue em anexo pedido de cotação e termo de referência.

Atenciosamente,

Simone Rodrigues de Moraes

Tribunal de Contas do Estado/RN

Coordenação de InfraEstrutura e Transportes - CIT/TC

Fone/Fax: (84) 3642-7352 / 3642-7365

Celular: (84) 98800-2434

e-mail: cit.tcern@gmail.com ou tcectm@gmail.com

2 anexos

 **Pedido de Cotação.pdf**
642K

 **Termo de Referência Porta Automática.pdf**
853K



Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 692, Alecrim
Cep:59.031-350 Natal/RN CNPJ: 35.521.182/0001-20

IMPRESA:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO- RN - CNPJ		
DATA:	12/08/2022	TEL:	(84) 3642-7365
OBRA:	PORTA DESLIZANTE - MODELO FOX - AUTOMECC	LOCAL:	Av. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis – Natal/RN
CITANTE:	Sra. SIMONE	E-MAIL:	tcctm@gmail.com

ORÇ. Nº	765
CONTATO:	Nonato de Medeiros
TELEFONE	(84) 9.8899-0376/9.9989-3606
E-MAIL:	action.m@hotmail.com

TITULO: ORÇAMENTO PORTA DA ENTRADA

	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO		QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Largura	Altura			
1	CONJUNTO DE MOTORIZAÇÃO FOX - Motor brushless, central de comando micro-controlada, terminal conector, esticador de correia, correia de transmissão, chave lig/desl, fim de curso pra folhas, (1) kit rodas completo e guia inferior.			1	R\$ 5.842,12	R\$ 5.842,12
2	KIT PARA SEGUNDA FOLHA MOVÉL - kit rodas completo e guia inferior			1	R\$ 934,00	R\$ 934,00
3	KIT ALUMINIO 6600 - Trilho de sustentação, tampa de acabamento, tampa lateral, borracha da tampa e borracha do trilho interno removível.	6600,00	0,30	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
4	SENSOR ABERTURA BEA - VIO-M			1	R\$ 1.054,90	R\$ 1.054,90
5	SENSOR ABERTURA BEA DUPLA FUNÇÃO- VIO-M2 01			1	R\$ 2.549,43	R\$ 2.549,43
6	PATIN GUIA PARA FOLHA DE VIDRO PAR			1	R\$ 96,43	R\$ 96,43
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO.			1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
SUB TOTAL						R\$ 13.556,88
DESCONTO						
TOTAL						R\$ 13.556,88

Condições Comerciais

Condições de Pagamento	VALOR INICIAL DE 50% e SALDO NO FINAL BOLETO, CARTAO DE CRÉDITO
IMPOSTO INCLUSOS	
FRETE CIF	
VALIDADE DA PROPOSTA	5 DIAS
GARANTIA:	1 ANO DE GARANTIA
DATA ENTREGA:	Entrega em 7 dias.
OBSERVA	NOTA FISCAL DE PRODUTO NO FINAL DA INSTALAÇÃO



RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS
Encarregado de Operações

Fones: (84) 98899-0376 Deus Seja Louvado
action.m@hotmail.com

Cliente:	TCE – RN		
Endereço:	Natal – RN		
Cidade:	Natal – RN		
Obra:	Instalação		
Att	Sra. Simone		
Referente:	Porta automática social		
Data:	08/08/2022	Proposta	PE-308082022
			REV.: A



Contato: Diego Ubirajara
Fones: (081) 99711-2351
E-mail: veneza@venezaportas.com.br

Atendendo sua solicitação, desde já agradecemos sua preferência pelos nossos produtos e serviços. Apresentamos proposta **para fornecimento de porta automática social deslizante**, conforme dimensões e características a seguir:

CARACTERÍSTICAS:

Quant.	Und.	Descrição	V. Unit. R\$	Total R\$
1	Un	Automatizador Ditec DAS107 com trilho 4,2m, sensores de presença e movimento. Instalação.	9.967,00	9.967,00
			Soma R\$	R\$ 9.967,00

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:

Prazo de entrega:	5 dias
Condições de pagamento:	A combinar
Garantia:	24 meses
Validade da proposta:	30 Dias.
Incluso:	Todos os impostos devidos.
Frete:	CIF

DE ACORDO
(Assinatura e carimbo)
Cliente

Diego Ubirajara
Eng.



PESQUISA DE PREÇOS

CIT – Coordenação de Infraestrutura e transporte

PESQUISA Nº 08/2022

Data: 29/08/2022

ASSUNTO: PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA AUTOMÁTICA

FORNECEDORES PESQUISADOS

FORNECEDOR 1 :

UNITYTEC PORTAS AUTOMÁTICAS - CNPJ: 35.521.182/0001-20

Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 692, Alecrin – Natal/RN – CEP: 59.031-350

Contatos: (84) 99889-3606 - E-mail: contato.adm.unitytec@outlook.com.br

FORNECEDOR 2 :

VENEZA PORTAS AUTOMÁTICAS - CNPJ: 26.996.179/0001-72

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 3003, Rosarinho – Recife/PE - CEP: 50.041-080

Contatos: (841) 99711-2351 - E-mail: veneza@venezaportas.com.br

Item	Descrição dos produtos	Quant	Fornecedor 1 Preço R\$	Fornecedor 2 Preço R\$	
1	- Controlador com microprocessador 32 bits e display de funções; - Motor 65 w com encoder ótico acoplado; - Fonte retificada; - Correia dentada com alma de aço; - Carros de deslizamento com roldanas injetadas; - Trilho em alumínio anodizado; - Sensor de movimento 24ghz; - Sensor de segurança infravermelho; - Velocidade máxima 1,0m/s.	1	R\$ 15.556,88	R\$ 9.967,00	
TOTAL			R\$ 15.556,88	R\$ 9.967,00	

Com fundamento na parte final do parágrafo 1º do Art. 16 da resolução nº 004/2013-TCE, foi considerada a empresa VENEZA PORTAS AUTOMÁTICAS, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 9.967,00 (Nove mil, novecentos e sessenta e sete reais).

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
NOME: Hild Fernando de Medeiros
CARGO: Arquiteto/STM

VISTO
NOME: Simone Rodrigues
CARGO: Coordenadora CIT/STM-TCE



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

DIEGO A DE O UBIRAJARA ME

2. CMC

577.503-5

3. Endereço

AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 3003 TERREOTERREO
BAIRRO ENCRUZILHADA, CEP 52041-080, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

26.996.179/0001-72

5. Atividade Econômica

4744-09-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330-40-2 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁR EMBUT DE QUALQ MATERIAL
4742-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743-10-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-00-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4329-10-3 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4744-00-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

758.9789.7458

10. Expedida em

Recife, 22 de AGOSTO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

17 de AGOSTO de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/08/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DIEGO A DE O UBIRAJARA

26.996.179/0001-72

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/08/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.KZQB.S6PZ.DAZS.LWPE.03W4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2022.000005384851-90**Data de Emissão:** 19/08/2022**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** DIEGO A DE O UBIRAJARA ME**Endereço:** AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR N. 3003, - TERREO, ENCRUZILHADA, RECIFE - PE, CEP: 52041080**CNPJ:** 26.996.179/0001-72

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/11/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.996.179/0001-72

Razão Social: DIEGO A DE O UBIRAJARA ME

Endereço: RUA SAO MATEUS / IPUTINGA / RECIFE / PE / 50680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2022 a 17/09/2022

Certificação Número: 2022081902261961105935

Informação obtida em 19/08/2022 12:39:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIEGO A DE O UBIRAJARA
CNPJ: 26.996.179/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:32:05 do dia 19/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2023.

Código de controle da certidão: **A479.8ABE.4C18.CB78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.